



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 978/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 256/2021.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Danilo do Posto de Saúde e Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal do Samba, a ser comemorada anualmente na 1ª semana do mês de Dezembro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Segundo a justificativa do projeto, o Dia Nacional do Samba surgiu por iniciativa do vereador baiano, Luis Monteiro da Costa, que exercia seu mandato na Câmara do RJ, seu intuito foi homenagear Ary Barroso. Ary já tinha composto seu sucesso Na Baixa do Sapateiro, mas nunca havia posto os pés na Bahia. Nessa data em que ele visitou Salvador pela primeira vez, virou uma festividade que foi, naturalmente, se espalhando pelo Brasil e virou uma comemoração nacional. Recentemente, por iniciativa da Deputada Estadual, Leci Brandão, tornou-se oficialmente uma data comemorativa, também, no Estado de São Paulo. Assim, considerando que o mais brasileiro de todos os ritmos musicais, que tem grande presença na nossa "cidade dos mil povos", onde atuam centenas de agremiações que vivem e divulgam o ritmo, quer seja como lazer, entretenimento ou profissão, homenageie também a data com a grandeza da cidade que já foi equivocadamente tida por Vinícius de Moraes como o "Túmulo do Samba" num erro histórico do poeta carioca, posteriormente reparado por ele e pela história. A criação da Semana Municipal do Samba não pretende apenas o reconhecimento da importância do Ritmo para a nossa Cidade, mas representa, sobretudo, o resgate e defesa da cultura afrodescendente, notadamente nesse momento em que a sociedade não admite mais e reage contra o racismo estrutural.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que presta justa homenagem a um dos ritmos brasileiros mais tradicionais e reconhecido internacionalmente, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável.

Sala das Comissões Reunidas, em 1º de setembro de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver.^a Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Eli Corrêa (DEM)

Ver.^a Sandra Santana (PSDB)

Ver.^a Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS) - contrário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)
Ver. Delegado Palumbo (MDB)
Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)
Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)
Ver. Fernando Holiday (NOVO)
Ver. Isac Felix (PL)
Ver. Jair Tatto (PT)
Ver.^a Janaína Lima (NOVO)
Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2021, p. 113, e em 14/10/2021, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.